



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **KOPU LTDA**, CNPJ nº **49.572.390/0001-63**, por meio de contratação direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE COPOS TÉRMICOS PERSONALIZADOS PARA USO DAS CRIANÇAS EM ATIVIDADE NO CRAS E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL**, no valor total de **R\$ 2.261,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21

Painel/SC, 24 de setembro de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito